ANNO DE 1839. TERÇA FEIRA [illegible] DE [illegible] NUMERO 2[illegible]

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Villa da Goianna	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

CAMBIOS.

[illegible] por 1$000 ced.
[illegible] por 0/0 premio, por mais efficacidade
[illegible]

[illegible]

25 Segunda [illegible]
26 Terça [illegible]
27 Quarta [illegible]
28 Quinta [illegible]
29 Sexta [illegible]
30 Sabbado [illegible]
1. Dez. Domingo [illegible] do Advento [illegible]

[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 28.

Officio—Ao Inspector da Thesouraria da Provincia, communicando-lhe, que o Regente em Nome do Imperador Confirmou por Carta Patente de 18 de Setembro do corrente anno a Mr. G. A. Brandir e Grandes no lugar de Consul dos Paizes Baixos.

—Igual communicação foi feita ao Inspector da Alfandega, e ao Administrador da Meza do Consulado.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria, para ordenar ao Collector do Municipio da Boa-vista, que entregue ao Prefeito respectivo as quantias que este requisitar para pagamento dos soldos do Destacamento da Comarca da Boa-vista, attenta a deficuldade que ha de serem remettidos desta Cidade os ditos soldos, em consequencia da grande distancia em que está a referida Comarca.

Dito—Ao Prefeito da Comarca da Boa-vista communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito—Ao Inspector da Thesouraria, para mandar satisfaser ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso, a quantia de 25$[illegible] reis despendida com o conserto da porta da prisão da Fortaleza de Tamandaré, como consta da conta que se lhe remette.

Dito—Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso communicando-lhe o [illegible] dente officio.

Dito—Ao Ins[illegible] para em cum[illegible] 31 de Outu[illegible] respectivos exer[illegible] te Nunes J[illegible] ves Gomes [illegible] gue Escuna [illegible] present[illegible] que [illegible]

Dito—A[illegible] tos de [illegible] dencia [illegible] feitas [illegible] [illegible] Grande [illegible]

Dito [illegible] Opera[illegible] conte[illegible]

[illegible]

THEZO[illegible]

A Thesouraria [illegible] do corrente mez [illegible] todos os [illegible] dulas [illegible]

Thezouraria [illegible] de Novembro de 18[illegible]
João [illegible] Mendo[illegible]do.

Diversas Repartições.

ALFANDEGA [illegible] FAZENDAS.
A Pauta he a mesma do n. 2[illegible]

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do preço corrente dos generos, [illegible] que se despacharão na Meza do [illegible] de Pernambuco, na semana de [illegible] vembro de ao [illegible] Dezembro de [illegible]

Assucar branco [illegible] 1. Sorte [illegible]

1$100. [illegible]

Dito mascavado [illegible]
1$ 60. [illegible]
Dito branco velho [illegible]

[illegible]

[illegible] que dirigia as operações [illegible]

LAR ENCONTRADO

do Snr commandante das forças. A força do Snr. Tenente Bastos estava já em Croatá, onde esse digno official prendeu o caudilho rebelde Manoel Rodrigues Coque que foi remettido em boa guarda para a Freguesia do Rosario com destino para esta cidade.

Rellação das pessoas que forão [illegible] pelos rebeldes em [illegible]

Lazaro [illegible]ques P[illegible], [illegible]

[illegible]

Joaquim Marques [illegible] cario.

O Irmão do mesmo, [illegible]

Francisco Antonio [illegible]

Jose Manoel Fernandes da Costa.

Raimundo Fernandes da Costa, filho do mesmo.

O Caixeiro de João Fernandes [illegible]

[illegible]

Dous escravos dos mesmos [illegible]

[illegible]

Ah[illegible] rebeldes não terriveis [illegible] estivessem so[illegible] de toda a [illegible] de parte [illegible]

[illegible]

[illegible] ainda seja [illegible] a provincia, c[illegible] tinuará a ser [illegible] rebeldes.

E pois conv[illegible] seja quanto antes occ[illegible] por ser [illegible]

la o centro natural de operações para duas poderosas e extensissimas comarcas; por ser o logar onde a rebellião se mostra mais ameaçadora, [illegible] mais fortemente atacada; e finalmente por ser o ponto de contacto por meio do qual se pode effectuar com mais vantagem [illegible] forças do Maranhão com [illegible] tanto mais, como [illegible] tem [illegible] presente operado isoladamente [illegible] fructo.

[illegible] absoluta [illegible] de pa[illegible] revolta que aquella cidade [illegible] occupada, na actualidade, [illegible] Parece-nos que [illegible] grande erro o não ter [illegible] ha [illegible] esse mandado [illegible] expedição de 500 ou [illegible] no mez de Se[illegible] (quando se sabia que [illegible] quasi abandonado), e [illegible] ou duzentas praças, [illegible] chegou ao Itapucurú a noticia da restauração daquella cidade; a presença ou pelo menos a aproximação dessa força teria certamente evitado a carnificina e estragos da segunda invasão no dia nove de Outubro; ter[illegible] por esta força [illegible] tropas com [illegible] animando [illegible] organisando [illegible] comarcas do [illegible] estar ou [illegible] desmorecidas [illegible] operações [illegible] provin[illegible] supplant[illegible] hoje mais [illegible]

[illegible] e evitar [illegible] do [illegible] suppor que alguns grupos [illegible] issem [illegible]

[illegible]

[illegible] assim o s[illegible] obter um brilhant[illegible] rotando [illegible]

O senr. Favilla tem desenvolvido bastante actividade e pericia, desassombrando a Villa do cerco que lhe havião posto os revoltosos, e acossando-os até alem do morro sem os deixar respirar.

Na Vargem Grande consta que o senr. major Henriques fisera grande estrago nos rebeldes que se animarão a vir atacal-o no seu acampamento. Dos officiaes superiores que existem na provincia, este é, no nosso modo de entender, um dos mais conhecedores do genero de guerra que nos fazem os rebeldes, e dos mais habeis.

--Consta-nos que o senr. commandante das forças soltara o caudilho rebelde—Coque.— Ignoramos qual o motivo que teve S. S. para assim obrar, e qual o partido que (segundo as suas expressões) espera tirar de um semelhante homem; mas sejão elles quaes forem, estamos persuadidos de que a saptisfação que se deve á sociedade com a punição de um tal criminoso, nunca será de forma alguma compensada pelos serviços que elle possa prestar á legalidade, por grandes que sejão.

—A Chronica occupa-se agora em desacreditar e tirar a força moral no senr commandante das forças, a quem chama em sua impotente cholera o general Collot d Herbois!

Qual será o motivo de tanta sanha para com o senr Sergio, contra quem se tem publicado 3 Chronicas successivas em tempo anticipando, para sahirem no Vapor, e cuja demissão se manda pedir para a corte, forjando-se cartas com o fim de illudir os ministros? Será porque S. S. promette levar os rebeldes a ferro e fogo, ou terá em verdade o[illegible]ue feito algumas revelações que desagra[illegible] a certos individuos? Seja como for, o [illegible]emos é que as acusações que se fazem no [illegible] Sergio são infinitas, e algumas dellas bem vagas e injustas logo á primeira vista.

Um dos principaes capitulos de accuzação é um edital que S. S publicou na villa do Rosario [illegible] segunda parte sempre jul[illegible], pelo menos sem grandes [illegible] primeira parte devia [illegible] logo que S S. tomou [illegible] forças Esse edital é [illegible] S. S. havia publicado [illegible] promettendo perdão. Em [illegible] entendemos que S S. exprimio mais ou [illegible] pensamento do [illegible] quem é subordinado, e cuja politica segue. Chronica entretanto só contra [illegible]

[illegible] tempos e nós [illegible]

dita ordenança frustou os bons dezejos do illustre Representante, e do Sr. Carvalho Mendonça, que o secundou em tão nobre empenho

Em quanto que d Assemblea, a Classe Militar nenhum bem recebe o Snr Ministro da Guerra a titulo de economia procura tornar mais penosa a sorte dos seos irmãos d'armas. Principiou o Snr. Ministro por expedir uma Circular mandando tirar a gratificação addicional aos officiaes que adoecessem, e isto contra o disposto no art 1. da Lei do 1. de Outubro de 1834, que tal gratificação concede aos Officiaes que empregados forem nos Corpos, e outros Estabelecimentos Militares; e não trasendo a infermidade consigo o desligamento; porque para se ser ligado a um Corpo deve preceder uma ordem, e para ser desligado outra. não á duvida que o Sr. Ministro procedeo illegalmente, e de uma maneira tanto mais aggravante, quanto na occasião mais precisa, negou os meios de tractamento a quem tanto tem servido D'esta sorte se infringio uma Lei, ja satisfactoriamente explicada nesta parte pela Resolução de 6 de Outubro de 1835, que mandou abonar semelhante gratificação a officialidade empregada, fosse qual fosse a duração de sua infermidade Se os Officiaes do Exercito em geral partecipão deste mal, os de Pernambuco experimentão outros, que parecem privativamente delles A' bem pouco o Snr. Ministro, sobre esclarecimentos pedidos pelo nosso mui digno Presidente o Snr Francisco do Rego Barros determinou que se não abonasse aos officiaes que fizerão a Guerra de Panellas o vencimento de Bestas de bagagem; por isso que a Tabella de 28 de Março de 1825 dellas não tractava, e nem Lei alguma posterior as mandava abonar.

Não sei em que se fundou o Snr. Ministro para assim obrar. O Decreto de 24 d'Agosto de 1831 mandou fazer este abono aos Officiaes do Brasil, e não tendo sido este Decreto derrogado pelo de 28 de Março de 1825, a ordem do Snr. Ministro é arbitraria. Entre tanto o Exercito em operações no Rio Grande do Sul está na percepção deste vencimento, e todos os dias nos chegão da li Officiaes que o receberão, a pezar de não haver Lei na fraze do Sr. Ministro E como explicar este procedimento? Recordando-nos que a Lei entre nós tem propriedade dos Corpos illasticos

Correspondencia

Srs Redactores.

Rogo-lhes a inserção do seguinte descurso, [illegible] lhes pesso por me parecer de summo in[illegible] os amadores da sciencia financeira.

[illegible] Seu Vr.

Hum Assignante.

[illegible] Deputados. [illegible] Sr. Maciel

[illegible] meu espirito [illegible] de gover[illegible] de hom [illegible] dos meios [illegible] que to[illegible] po[illegible] pro[illegible] sido [illegible] do go[illegible] pro[illegible] hu[illegible] permitta-me [illegible] acintado [illegible] Srs, [illegible] fim de [illegible] á vista [illegible] capital, á [illegible], á vista [illegible] da si[illegible] publico, mui[illegible] e das [illegible] esses encon[illegible] recinto, não [illegible] contestaveis da sciencia [illegible] e em fim não consigaõ [illegible] precipitada. Todavia,

MELHOR EXEMP

eu espero que a camara, attentando, como costuma, para tão importante materia, resolva emfim com a sabedoria e patriotismo que a caracterisaõ.

O deficit calculado na proposta do governo se divide em duas partes; isto he, deficit do anno financeiro findo, e deficit do anno corrente: o primeiro susceptivel de huma demonstração rigorosa, mathematica; o segundo fundado em hypotheses, em dados con ecturaes

Pelo que respeita ao deficit do anno findo, alguns de meus nobres collegas que tem fallado nesta questão tem contestado sua existencia, fundando-se na falta de documentos positivos que o comprovem; e eu profundamente deploro que o governo não instruisse sua proposta com todas as provas authenticas e derivadas da contabilidade, que se fazem mister em objecto de tamanha magnitude; eu o deploro, Srs, sinceramente; porque, huma vez convencida a camara « arithmeticamente » da existencia de tal deficit, mui facil seria encaminhar o seu voto ao ponto desejado.

Senhores, só por meio das contas só mediante o exame da contabilidade se póde levar a convicção ao espirito dos legisladores, e convencel-os da existencia de hum deficit a contabilidade, segundo diz Ganilh, he a unica garantia da despeza e da receita do estado. — Com a exhibição de taes provas, muito houvera ganho o governo na discussão da sua proposta. Eu igualmente deploro tal falta por considerações relativas ao nobre ministro; por que estou persuadido de que, se tal demonstração fosse feita, a confiança de que goza o nobre ministro da parte dos representantes do paiz muito se teria avigorado Senhores, nada he mais proprio para alliciar as sympathias da nação, como a publicidade da parte do governo, particularmente em materias financiaes: foi em virtude da publicidade das contas que o celebre Neker conseguio deixar hum nome eterno na historia financial da França, e na sciencia, por ser elle o primeiro que maravilhosamente comprehendeu a importancia da publicidade como elemento do credito publico, maxime entre os governos modernos e representativos, nos quaes a antiga palavra – mando – está substituida pela palavra – peço –, como observa Saint-Leon.

Por maior, porem, que seja a exactidão destes principios, poderia alguem rasoavelmente esperar neste caso a restricta satisfação de tal obrigação? Poderia alguem, nas circunstancias em que se acha o governo, aguardar o cumprimento de tal dever? Poderia alguem legitimamente exigir a apresentação dos documentos demonstrativos do deficit? Eu me persuado que não; e a situação toda excepcional em que se acha actualmente a administração, o modernismo (permitta-se-me o termo) da sua existencia official, os embaraços [illegible] naturalmente terá encontrado, a di[illegible] mesmo de os obter e systematisa[illegible] nicamente depois de [illegible] ceiro, são sobej[illegible] moti[illegible] omissão E [illegible] de tal deficit [illegible] tencia? Eu su[illegible] persuado que [illegible] da em tal hypot[illegible] interesses mais [illegible] salvo o direi[illegible] camara, [illegible] parte, [illegible] pequen[illegible] simples [illegible] circula[illegible] tos, e dos [illegible] res de estado [illegible] nha co[illegible]

Isto [illegible] deficit do [illegible] nancei[illegible] no corrente, [illegible] lho, qualqu[illegible] para calcul[illegible] emplo, fez [illegible] to, avaliando-o [illegible] que [illegible] parte na d[illegible] projectos [illegible] to. Eu [illegible] como [illegible] ravilha[illegible] deficit de [illegible] disse qu[illegible] huma de[illegible] e de certo [illegible] este deficit [illegible] a receita de[illegible] realisa[illegible] póde aug[illegible] gundo [illegible] deficit não póde [illegible] lado entreta[illegible] pelo exame da questão [illegible] mente hum deficit deve [illegible]

bilidade porem de o provar mathematicamente, entendo que melhor he não assignar-lhe o limite; e por isso no projecto que tive a honra de offerecer á considera ão da camara não me fiz cargo de o fixar.

Da distincção que julguei dever fazer entre as especies de deficit, resulta huma idéa capital, e vem a ser, a differença na natureza dos meios de o preencher: o primeiro não póde ser preenchido por imposições que devem ser arrecadadas dentro de hum anno, ou dentro de hum praso futuro; mas o segundo póde muito bem deixar de existir, huma vez que o governo tenha os meios necessarios de satisfazer as exigencias do serviço, huma vez que o corpo legislativo decrete rendas que possaõ occorrer as despezas decretadas: por tanto me parece que he essencial distinguir a natureza dos dous deficits para se poder distinguir a natureza dos meios que se devem empregar. No primeiro caso, o corpo legislativo não deve deixar de sujeitar-se a hum expediente que pode ser muito oneroso; mas no segundo pode evitar esses males, huma vez que impozer, huma vez que der ao governo novas rendas

Como porem quer que seja, muitos tem sido os arbitrios apontados para preenchimento do deficit; eu os passarei em resenha: tratarei de examinar os diversos expedientes aqui preconisados, e verei se consigo mostrar á camara que nem do systema de emissão de notas, nem do systema de emissão de bilhetes, póde a na ão esperar remedio efficaz para o preenchimento do deficit de que se trata.

Sr presidente, era natural que quando [illegible] tractava de ministrar ao governo os meios n[illegible] cessarios para fazer face ás despezas public[illegible] estando, como está, a nação brazileira [illegible] que respeita as suas rendas interiores al[illegible] cousa onerada, houvesse quem se lembra[illegible] da emissão do papel moeda Não admira, Srs., que esta lembrança fosse trazida ao corpo legislativo, e que muitos dos nobr[illegible] deputados que tem fallado nesta questão e[illegible] dessem que este era o meio mais efficaz, e [illegible] nos oneroso para a nação, de preencher [illegible] tanto, eu tratarei de mostrar qu[illegible] meio damnifica consideravelment[illegible] particulares, e que semelhante [illegible] póde deixar de ser rejeit[illegible] pios da sciencia financeira [illegible] de semelhante meio [illegible] senão grandes calamidades [illegible]

(Continua [illegible])

Co[illegible]ado [illegible]

4. Gargalheiras, algemas, anjinhos ou cadeias.

5. Maior quantidade de agoa em pipas ou tanques do que a necessaria para o consumo da equipagem de hum navio mercante.

6. Hum quantidade extraordinaria [illegible] pas ou barris para conter liquidos [illegible] que o capitão não possa apresentar [illegible] alfandega onde despacho[illegible] donos do navio prestar[illegible] fiança [illegible] pipas ou barris são [illegible] palma ou de peixe, ou [illegible] commercio licito.

7 Maior [illegible] las ou bandejas [illegible] sarias para uzo da equipagem [illegible] mercante.

8. Huma caldeira [illegible] que a uzual, e maior [illegible] sario para uzo da equip[illegible] caldeiras, em maior [illegible] saias para este effeito.

Huma quantidade extraordinaria de [illegible] feijão, carne, peixe salgado, farinha de pao, mandioca, milho, [illegible] de qualquer especie alem da q[illegible] sustento da eq[illegible] destes objectos [illegible] mo tal se ach[illegible]

Secrétaria [illegible] geiros, em [illegible] de [illegible]

(Assignado) [illegible]

Notic[illegible]

Parec[illegible] das ci[illegible] Lord [illegible]

[illegible]

somos obrigados a concordar com a seguinte opinião do nosso correspondente de Paris. — Tudo he incerteza; nem mesmo as grandes potencias podem prever qual será o desfecho [illegible] que os sucessos estão apenas [illegible] o [illegible] das cousas muda tod[illegible] [illegible] impossivel he predizer [illegible]

[illegible] contem [illegible] dade [illegible]

[illegible] corroborada [illegible] tempo no [illegible] chegara no[illegible] de [illegible] a Alexandretta, que dista somente huma dia de jornada de Alepo.

[illegible] Malta, [illegible] de julho, annun[illegible]

[illegible] O almirante Stopford [illegible]

[illegible]

[illegible] Mehemet [illegible] se [illegible] esquadra turca [illegible] ao corrente [illegible] Duque de [illegible]

[illegible] fallecido [illegible] de [illegible]

[illegible] quatro centos [illegible] de dous por [illegible]

[illegible] Algum [illegible] pois [illegible] o Publico [illegible] — João [illegible] Barboza.

☞ Precisa-se de [illegible] para caixeiro na Refinação da [illegible] quem estiver nas circunstancias dirija-se a dita Refinação.

[illegible]PLAR ENCONTRADO

☞ Respondendo ao annuncio do Sr. Manoel Raimundo dos Prazeres em que como procurador do patrimonio do Livramento, pede que eu no praso de oito dias lhe mande pagar dez mezes de aluguel de uma casa da Irmandade; declaro ao mesmo Sr. Procurador, que a importancia do referido aluguel se acha prompta para lhe ser entregue quando procurar da [illegible] [illegible]

[illegible] Terceira de S. [illegible] Prazeres, [illegible] deprimir a minha [illegible] que lhe fiz de [illegible] Thesoureiro da mesma Irmandade, de que indevidamente sempre ficou sendo procurador do patrimonio (por caballas) e [illegible] intento de [illegible] [illegible] vendo um [illegible] aluguel [illegible]

D. 11, por outra tambem terrea, ou mesmo de um andar, nas seguintes ruas, agoas verdes, pateo de S. Pedro, trincheiras, larangeiras, e ruas circunvesinhas; trata-se na casa dita.

☞ Deseja-se alugar um primeiro ou segundo andar de alguma casa bem arejada, ou mesmo casa terrea; quem tiver annuncie.

☞ Aluga-se um sobrado de um andar e [illegible] de [illegible], e com muitos commodos, no bairro da Boa vista [illegible] [illegible] aterro da Boa vista D. 16

[illegible] Sr. Salustiano O-[illegible] chegado da Cidade do [illegible] pela Barca [illegible] Pernambucana, [illegible] sua morada.

[illegible] Brasileiro chegado a [illegible] retrato mui fiel a oleo, [illegible] quizer utilisar-se de seu [illegible] Direita D. 62.

[illegible] Sacerdote regular, ou se-[illegible] quiser [illegible] missa em uma capella particular no monteiro desde o dia em que contratar até dois de Fevereiro do anno vindouro, procure na rua do Terço, casa [illegible] Bastos.

[illegible] Maritimos.

[illegible] DE JAN[illegible] Maceió, e [illegible] de vapor Pernambucana, [illegible] as 5 horas da tarde, [illegible] com Mc. Calmont & [illegible]

[illegible] L com escala [illegible] Ilhas dos Açores [illegible]

[illegible]

sua Maria; a 240 réis cada uma; Ditas de dita, dita, dita com anedoctas, historias, bons dictos &c. a 240; ditas de porta divididas em semestres, a seis vintens o anno; ditas Ecclesiasticas a pataca; na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38 na rua do cabugá loja do Sr. Bandeira, no bairro do Recife defronte da Igreja da Madre de Deos. venda da quina do beco do azeite do peixe; na rua da cadeia loja que foi do Sr. Quaresma: defronte da Matriz da Boa vista botica do Sr. Joaquim José Moreira; e em Olinda, Botica da rua do Amparo.

☞ Uma escrava de nação, de idade de 24 annos, cozinha bem o diario de uma casa lava de sabão, e optima quitandeira, e se afiança não ter vicios; na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Um preto moço, official de barbeiro, por preço commodo; na rua da senzala velha a fallar com Manoel Francisco Pontes.

☞ Um moleque creoulo de 13 annos de idade; na rua do Rangel D 5.

☞ Na rua da Cruz escriptorio de José Antonio Gomes Junior, duzentas peças de ouro de 4 oitavas e cunho portuguez.

☞ Vinho do Porto de superior qualidade por preço commodo, e em barris; no armazem de Fernandes José Braguez, junto da Conceição.

☞ Sulfato de quinine de superior qualidade, por preço commodo; na rua da senzala velha a fallar com Manoel Francisco Pontes.

☞ No armazem de Fernando José Braguez, cominho de superior qualidade, e em pequenas porçoens, por preço commodo.

☞ Uma casa terrea sita na Boa vista rua do cotovelo D 3, bem construida, salla forrada, e chãos proprios; a tratar na rua do carcereiro por detraz dos Martirios D. 30.

☞ Uma rica mobilia de sala, sem uzo, e do melhor gosto possivel, toda de jacarandá, e bem [illegible], constando de um grande tremó, [illegible] bancas, dois consolos uma mesa redonda [illegible] de sala com cobertura de pedra, igual [illegible] mesa do tremó, um sofá, [illegible] cadeiras, [illegible] um esteirado, talvez sem [illegible] no paiz, e um enserado tambem de [illegible] nesta Typografia se dirá.

[illegible] de chumbo muito proprio [illegible], para fazer latas para [illegible] na rua da penha sobrado defronte [illegible]

☞ Sal de Lisboa [illegible] do Paquete da Terceira [illegible] tratar com Antonio Francisco [illegible] 142.

[illegible]

atterro dos affogados logo adiante das casas do Sr. Brito; a tratar na rua Direita D. 34.

☞ Tres molecas de nação, de bonitas figuras, cosem e fazem todo o mais serviço de uma casa, de idade de 13 a 14 annos, um moleque de nação muçambique muito ladino, de 13 annos, tres escravos, entre elles um canoeiro, e uma escrava de nação optima para todo serviço de uma casa; na rua de agoas verdes D. 38.

Escravos Fugidos

☞ Desappareceo ou fugio do Deposito geral um preto de nome Ramiro, de nação angola, ainda muito bruto, e que quasi nada falla, pouca barba, estatura mediana, rosto redondo, olhos fumacentos, com um defeito em os dedos de uma das mãos, pernas grossas, e falla fina; quem o capturar ou delle der noticia certa será bem recompensado pelo Depozitario geral.

☞ Fugio um escravo de nome Guilherme, de idade de 20 annos pouco mais ou menos, com principio de barba, de cor parda, baixo, cabellos cachiados, traz chapeo de coiro, calsa azul, tem sido visto nesta praça; quem o pegar leve a casa de José Joaquim Cavalcante morador detraz da Matriz de S. Antonio sobrado de dois andares, que será recompensado.

☞ No dia 24 do corrente, desappareceo uma preta de nome Catharina, baixa, um tanto cheia do corpo, pés grossos, que parecem inchados, quando anda he banzeira, e atirando com o corpo para diante, tem um dente na frente falto, em um dos lados; tem no rosto do lado direito ou esquerdo uma marca preta junto ao olho, que foi de uma pancada, levou vestido branco de cambraia com barra, 4 voltas de continhas falsas no pescoço tendo uma moeda pendente, e brincos de filagrã, levando um taboleiro pintado de verde em que andava vendendo pandeló; quem a pegar leve a fóra de portas casa n. 112, quasi confronte ao arsenal de marinha, que será recompensado.

☞ Augusto, de nação muçambique, canoeiro, com um -S- no peito esquerdo, pés largos, sem barba, gordo, andava em uma canoa conduzindo materiaes, e trasia uma corrente ao pé. Matheus angola, vindo do Maranhão para se vender nesta praça alto, rendido das verilhas, e sem marca alguma. Em 1836, e 38 mais dois escravos, Paulo de nação muçambique, canoeiro, comprado a José Marques Vianna, dentes limados, marcas no rosto baixo, e gordo, cor retinta. Paulino vindo do Rio Grande do Norte para se vender, calabar, baixo, fullo, olhos espantados, dentes limados, comprado a Thomaz Antonio Lobo do Rio Grande do Norte, [illegible] pegar leve a Nuno Maria de Seixas, [illegible] Vigario D. 14, ou no seu sitio no [illegible] Cordeiro, que será recompensado.

[illegible] do Porto

[illegible] ENTRADO NO DIA 25.

[illegible] Nac. Delfin [illegible] Cardoso Ai-[illegible] taboado, e [illegible] passagei-[illegible]

[illegible] e do [illegible] N. [illegible] Francisco [illegible]

[illegible]

[illegible] TYP. DE M. F. DE F. — 1839

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO